



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, COMPREENDENDO PARTE DO LOTE 09 (CENTRO DE REFERÊNCIA - HBDF), PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL ou IHBDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com criação determinada pelo Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, instituída e regida pelo Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 15 de agosto de 2017, homologado pelo Governador do Distrito Federal, em 16 de agosto de 2017, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 18 de agosto de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SHMS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Ismael Alexandrino Junior, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.614 - DGPC/GO e CPF nº 702.251.501-82.

CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00, com sede em SAAN, Quadra 01, Lote 1000 – Brasília/DF, CEP 70.632-100, Telefone/Fax (61) 3234-5250, E-mail comercial@visanseguranca.com.br, representada por Anderson Medina Borges, portador do RG nº 1.930.967 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 967.098.631-15.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 299 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato 067/2017 - SES/DF, com vigência até 15 de setembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, compreendendo parte do Lote 9 (Centro de Referência - HBDF) constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Brasília, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam excluídos do Contrato nº 067/2017 - SES/DF, os 48 (quarenta e oito) postos de trabalho referente ao IHBDF.

LOTE 9	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO
9	HBDF - Hospital de Base	SMHS - Área Especial QD.101 - Brasília	BRASÍLIA	20	7		12	7		1

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica extinto a parte sub-rogada do Contrato 067/2017 na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**2.1. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS**

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o Instituto Hospital de Base, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF.

2.2. DO VALOR DO CONTRATO SUB-ROGADO

2.2.1 O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado, é de R\$ 7.454.864,40 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura desta sub-rogação.

2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato 067/2017 passa de R\$ 12.128.502,96 (doze milhões, cento e vinte e oito mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), para R\$ 4.673.638,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 09				
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DO CONTRATO	QUANTIDADE DE POSTOS PERTENCENTES AO IHBDF NO CONTRATO 067/2017	QUANTII PASS CON'
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 12.185,40	35	20	:
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 12.161,92	9	7	
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 13.762,94	21	12	
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 13.748,68	9	7	
Supervisor diurno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 14.597,32	2	1	
Supervisor noturno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 16.403,90	2	1	
TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-Rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MEDINA BORGES, RG n.º 1930967 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE - Matr.0198491-8, Testemunha**, em 04/07/2018, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Testemunha**, em 04/07/2018, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR - Matr.1438586-4, Diretor(a) do Hospital de Base do Distrito Federal**, em 04/07/2018, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **9735311** código CRC= **F6AD0660**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00221521/2018-12

Doc. SEI/GDF 9735311